



## NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ 25.322.949/0001-39

NIRE 42300056219

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 27 do mês de fevereiro do ano de 2026, às 10 horas, na sede da **NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A. (“Companhia”)**, na cidade de São José, estado de Santa Catarina, na Rua Getúlio Vargas, nº 470, sala 01, Centro, CEP 88103-400.
- 2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. Mesa:** O acionista presente elegeu para Presidente e Secretário da Assembleia o Sr. Marcelo Araújo Gomes e o Sr. Rogério Antônio Nogueira Santos Filho, respectivamente.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca da:
  - (i) realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), a serem ofertadas publicamente, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da Nexti Desenvolvimento de Sistemas S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”);
  - (ii) outorga, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia no âmbito da emissão das Debêntures, incluindo, mas sem limitação, (i) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido abaixo), da Remuneração (conforme definido abaixo), dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), dos demais encargos relativos às Debêntures subscritas e integralizadas relativos a Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantia e aos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, conforme aplicável; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Companhia, na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e nos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando a, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2026

Arquivamento 20268867682 Protocolo 268867682 de 27/02/2026 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317352010677669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/03/2026



como as obrigações de pagamento relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3 e ao Agente Fiduciário; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas titulares das Debêntures venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das Garantias Reais (conforme definido abaixo), bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais Garantias Reais, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável (“**Obrigações Garantidas**”), da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definidos abaixo);

(iii) celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o **CAATINGA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES**, fundo de investimento constituído na forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.870.636/0001-60 (“**Acionista**” e “**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**”, respectivamente);

(iv) outorga, pela Companhia, de procuração em nome do Agente Fiduciário, para atuar em seu nome e por sua conta, na máxima extensão permitida pela lei, para praticar e executar todos e quaisquer atos e tomar quaisquer medidas, sejam quais forem, necessários ou convenientes, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, sendo irrevogável, válida e eficaz até o término da vigência das Obrigações Garantidas;

(v) a conversão da totalidade das ações de emissão da Companhia, atualmente sob a forma nominativa, em ações escriturais, nos termos do artigo 34 da Lei das Sociedades por Ações (“**Conversão das Ações**”), mediante a contratação de instituição financeira autorizada pela CVM para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários (“**Escriturador das Ações**”), permanecendo inalterados o número, a espécie, a classe e todos os direitos e vantagens atribuídos às ações de emissão da Companhia;

(vi) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever a Conversão das Ações;

(vii) autorização à Diretoria da Companhia e a seus demais representantes legais para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações acima mencionadas, incluindo, mas não se limitando a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Oferta, às Garantias Reais (conforme definido abaixo) e à Conversão das Ações, inclusive no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e, dentre outros, contratação de instituição financeira para realizar a intermediação da Oferta, Agente de Liquidação (conforme abaixo definido), Escriturador (conforme abaixo definido), Agente Fiduciário, assessor legal e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta, além do Escriturador das Ações, bem como ratificar os atos já praticados por seus diretores, e representantes e/ou procuradores e celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Oferta e à Conversão das Ações, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), os Contratos de Garantia (conforme abaixo definido) e seus eventuais aditamentos.

**5. Deliberação:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, o acionista decidiu, sem quaisquer restrições, nos termos do artigo 59, §1º da Lei das Sociedades por Ações, aprovar:



- (i) a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições:
- (a) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos captados por meio da Oferta serão utilizados para o pré-pagamento da dívida representada pelo (i) “*Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças*”, celebrado entre a 4B2G Participações S.A., a Caatinga Capital Investimentos e Participações Ltda. (sucetida por incorporação pela Companhia), a Companhia e Dilmo Wanderley Berger, Giliardi dos Santos e Gilson Cesar da Silva, em 23 de fevereiro de 2022 (“*Seller Finance 2022*”); e (ii) “*Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*”, celebrado entre a 4B2G Participações S.A., a Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A. (sucetida por incorporação pela Companhia) e a Companhia, em 4 de setembro de 2024 (“*Seller Finance 2024*” e, em conjunto com o *Seller Finance 2022*, “*Sellers Finance*”);
- (b) **Número da Emissão:** A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia;
- (c) **Séries:** A Emissão será realizada em série única;
- (d) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“**Valor Total da Emissão**”), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído em razão da possibilidade da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido);
- (e) **Quantidade:** Serão emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída em razão da possibilidade da Distribuição Parcial;
- (f) **Agente Fiduciário:** Será contratada a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, para atuar como agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”);
- (g) **Agente de Liquidação e Escriturador:** O agente de liquidação das Debêntures e o escriturador da Emissão será a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme qualificada acima (“**Agente de Liquidação**” e “**Escriturador**”);
- (h) **Colocação:** As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do “*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Melhores Esforços, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Nexti Desenvolvimento de Sistemas S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia e a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários contratada para coordenar e intermediar a Oferta (“**Coordenador Líder**” e “**Contrato de Distribuição**”, respectivamente), com a intermediação do Coordenador Líder, cujo público-alvo será composto exclusivamente por Investidores Profissionais;
- (i) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão;



- (j) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização;
- (k) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato expedido por esta em nome do Debenturista;
- (l) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (m) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos da Escritura de Emissão e do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações;
- (n) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 31 (trinta e um) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Vencimento**");
- (o) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**");
- (p) **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, à vista, no ato da subscrição ("**Data de Integralização**"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com os procedimentos da B3. As Debêntures que venham a ser integralizadas após Data de Início da Rentabilidade serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade;
- (q) **Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente;
- (r) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures) incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("**Taxa DI**"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração será calculada nos termos da fórmula constante da Escritura de Emissão;
- (s) **Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (conforme definido abaixo), nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, a partir do 2º (segundo) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo o primeiro pagamento devido na data a ser prevista na Escritura de Emissão, e os demais pagamentos devidos sempre no dia previsto na Escritura de Emissão,



até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma “**Data de Pagamento da Remuneração**”);

(t) **Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, após decorridos 15 (quinze) meses contados da Data de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas mensais e consecutivas até a Data de Vencimento, de acordo com as datas indicadas e percentuais a serem previstos na Escritura de Emissão (cada uma, uma “**Data de Amortização das Debêntures**”);

(u) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão e/ou de qualquer dos demais documentos da Oferta serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriitorador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3;

(v) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo a impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis* desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago (“**Encargos Moratórios**”);

(w) **Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada;

(x) **Garantias Reais:** Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, observado que a Companhia continuará responsável por todas e quaisquer obrigações por ela assumidas na Emissão até a quitação integral das Obrigações Garantidas das Debêntures, inclusive na hipótese de os valores obtidos nas excussões serem insuficientes, conforme disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais:

(i) alienação fiduciária em garantia, a ser constituída em caráter irrevogável e irretratável nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965 (com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei 10.931, de 2 de agosto de 2004) (“**Lei nº 4.728**”), dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”) e dos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão de interesses dos Debenturistas, sobre as ações ordinárias emitidas pela Companhia representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social, de titularidade da Acionista, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (“**Alienação Fiduciária de Ações**”);

(ii) cessão fiduciária, a ser constituída em caráter irrevogável e irretratável nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728”, dos artigos 1.361 e



seguintes do Código Civil e dos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão de interesses dos Debenturistas, sobre direitos creditórios, presentes e futuros oriundos (“**Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**” e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, “**Garantias Reais**”): (1) da conta bancária de titularidade da Companhia de movimentação restrita e destinada unicamente à canalização dos recebíveis que tenham sido fiduciariamente cedidos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) (“**Conta Vinculada**”), dos valores que venham a ser depositados nela, decorrentes de determinados direitos creditórios, e dos Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) que sejam vinculados a ela; (2) dos contratos firmados entre a Companhia seus respectivos clientes e formalizados através de Contrato de Serviços Especializados Via Web, Venda e/ou Locação de Equipamentos, conforme identificados no Contrato de Cessão Fiduciária (“**Contratos de Serviços Especializados**” e “**Direitos Creditórios**”, respectivamente), os quais deverão ser pagos na Conta Vinculada, sendo que em determinada data de verificação a ser definida no Contrato de Cessão Fiduciária deverá ser observado o Fluxo Mínimo e a Razão Mínima de Garantia, conforme critérios definidos no Contrato de Cessão Fiduciária, conforme estipulado no Contrato de Cessão Fiduciária; (3) de todos os direitos econômicos oriundos das ações emitidas pela Companhia de titularidade da Acionista (“**Ações Nexti**”), incluindo, sem limitação, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos expressamente às Ações Nexti, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos (em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações), juros sobre o capital próprio, rendimentos, distribuições, bônus e todos os demais valores que de qualquer outra forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos, que serão única e exclusivamente depositados na Conta Vinculada; e (4) dos recursos depositados na Conta Vinculada, bem como quaisquer investimentos, recursos, direitos, rendimentos, remunerações, frutos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, incluindo-se os recursos investidos a partir da Conta Vinculada em determinados investimentos permitidos, conforme estipulado no “*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” a ser celebrado entre a Companhia, a Acionista, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas da 1ª Emissão (conforme definido abaixo) e o Agente Fiduciário (“**Contrato de Cessão Fiduciária**” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, “**Contratos de Garantia**”);

(y) **Compartilhamento das Garantias Reais:** As Garantias Reais serão compartilhadas entre os Debenturistas e os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da 1ª (primeira) emissão da Companhia (“**Debêntures da 1ª Emissão**” e “**Debenturistas da 1ª Emissão**”, respectivamente), ambos representados pelo Agente Fiduciário;



- (z) **Classificação de Risco:** Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating às Debêntures;
- (aa) **Desmembramento:** Não será admitido desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração nem dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações;
- (bb) **Público-alvo da Oferta:** O público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores profissionais, conforme definido nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM 30 (“**Investidores Profissionais**”);
- (cc) **Distribuição Parcial:** No âmbito da Oferta, será admitida a possibilidade de distribuição parcial, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160 (“**Distribuição Parcial**”). Em caso de Distribuição Parcial, eventual saldo das Debêntures não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Companhia;
- (dd) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado total das Debêntures mediante envio de comunicação direta ao Agente Fiduciário com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do pretendido resgate (“**Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures**”). No caso de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, o valor a ser pago pela Companhia aos Debenturistas deverá prever a incidência de um prêmio de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo médio remanescente, apurado em anos, a ser multiplicado pelo montante a ser pago pela Companhia referente ao Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) acrescido da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. O Resgate Antecipado Facultativo Total será operacionalizado na forma descrita na Escritura de Emissão;
- (ee) **Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, mediante o pagamento de prêmio aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão (“**Amortização Extraordinária Facultativa**”). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor a ser pago pela Companhia aos titulares das Debêntures deverá prever a incidência de um prêmio de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo médio remanescente, apurado em anos, a ser multiplicado pelo montante a ser pago pela Companhia referente ao Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) acrescido da Remuneração e eventuais Encargos Moratórios (“**Valor de Amortização Extraordinária**”), de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. A Amortização Extraordinária Facultativa será operacionalizada na forma descrita na Escritura de Emissão;
- (ff) **Oferta de Resgate Antecipado:** As Debêntures não serão objeto de Oferta de Resgate Antecipado;
- (gg) **Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário da Debênture em questão (“**Aquisição Facultativa**”);



(hh) **Vencimento Antecipado:** Observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, mediante a ocorrência de determinados eventos as Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma automática ou não automática, ocasiões em que serão imediatamente exigíveis todas as obrigações da Companhia referentes às Debêntures; e

(ii) **Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas a respeito da Oferta deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão.

(ii) a outorga, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária;

(iii) celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;

(iv) a outorga, pela Companhia, de procuração em nome do Agente Fiduciário, para atuar em seu nome e por sua conta, na máxima extensão permitida pela lei, para praticar e executar todos e quaisquer atos e tomar quaisquer medidas, sejam quais forem, necessários ou convenientes, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, sendo irrevogável, válida e eficaz até o término da vigência das Obrigações Garantidas;

(v) a Conversão das Ações, mediante a contratação do Escriturador das Ações, permanecendo inalterados o número, a espécie, a classe e todos os direitos e vantagens atribuídos às ações de emissão da Companhia; e

(vi) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever a Conversão das Ações, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º. O capital social é de R\$ 49.900.427, 84 (quarenta e nove milhões, novecentos mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 49.900.427 (quarenta e nove milhões, novecentas mil e quatrocentos e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais, e sem valor nominal, todas com direito a voto.”*

(vii) a autorização à Diretoria da Companhia e a seus demais representantes legais para praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações acima mencionadas, incluindo, mas não se limitando a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Oferta, às Garantias Reais e à Conversão das Ações, inclusive no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e, dentre outros, contratação de instituição financeira para realizar a intermediação da Oferta, Agente de Liquidação, Escriturador, Agente Fiduciário, assessor legal e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta, além do Escriturador das Ações, bem como ratificar os atos já praticados por seus diretores, e representantes e/ou procuradores e celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Oferta e à Conversão das Ações, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, os Contratos de Garantia e seus eventuais aditamentos.

**6. Assinatura Digital:** Será permitida a assinatura eletrônica desta ata, mediante folha de assinaturas eletrônicas, para que esse documento produza os efeitos jurídicos e legais, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil.



7. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata no livro próprio, que foi lida, conferida, achada conforme e assinada pelo acionista presente. Mesa: Marcelo Araújo Gomes - Presidente; e Rogério Antônio Nogueira Santos Filho – Secretário. Acionista presente: **CAATINGA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES.**

*Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.*

São José, 27 de fevereiro de 2026

**Mesa:**

DocuSigned by  
*Marcelo Araújo Gomes*  
Assinado por: MARCELO ARAUJO GOMES/67155766372  
CPF: 67155766372  
Hora da assinatura: 27/02/2026 15:37:44 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB G5  
16CFE88762A4CE...

**Marcelo Araújo Gomes**  
**Presidente da Mesa**

DocuSigned by  
*Rogério Antônio Nogueira Santos Filho*  
Assinado por: ROGERIO ANTONIO NOGUEIRA, SANTOS FILHO/62836366320  
CPF: 62836366320  
Hora da assinatura: 27/02/2026 14:11:01 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB G5  
16F1DCCCEB02414...

**Rogério Antônio Nogueira Santos Filho**  
**Secretário da Mesa**

**Acionista:**

**CAATINGA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES**

*(representado por sua administradora, TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.)*

DocuSigned by  
*Luis Forato*  
Signed By: LUIS PHILIPPE DOS SANTOS FORATO/34194367855  
CPF: 34194367855  
Signing Time: 27/02/2026 14:22:33 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Issuer: AC VALID RFB v5  
5FED05A1F51B491...

**Luis Forato**

DocuSigned by  
*Eduardo Luiz Parisi*  
Signed By: EDUARDO LUIZ PARISI/07789582801  
CPF: 07789582801  
Signing Time: 27/02/2026 14:55:49 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital  
C: BR  
Issuer: AC CertSign RFB G5  
971F26C7EAE64D0...

**Eduardo Luiz Parisi**



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1CC5EBDC-310B-432A-A9F6-B5467E615C74

Status: Concluído

Assunto: Deb. Nexti I AGE Emissora (Garantias + Emissão)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Lobo de Rizzo Advogados

Assinatura guiada: Ativado

Rua ARROIO BUTIA 469

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo, SP 05868-880

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

assinatura.digital3@ldr.com.br

Endereço IP: 2804:14c:226:83

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Lobo de Rizzo Advogados

Local: DocuSign

27/02/2026 14:07:23

assinatura.digital3@ldr.com.br

### Eventos do signatário

Eduardo Luiz Parisi

ID: 077.895.828-01

Eduardo.parisi@tmf-group.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 07789582801

Assunto: CN=EDUARDO LUIZ PARISI:07789582801

### Assinatura

DocuSigned by:

*Eduardo Luiz Parisi*

971F26C7EAE64D0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 136.226.140.119

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

[http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC\\_Certisign\\_RFB/DPC\\_AC\\_Certisign\\_RFB.pdf](http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf)

### Registro de hora e data

Enviado: 27/02/2026 14:09:38

Visualizado: 27/02/2026 14:55:15

Assinado: 27/02/2026 14:56:13

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/02/2026 14:55:15

ID: a17f9241-c8fd-43dc-813d-6ada326065d7

Luis Forato

ID: 341.943.678-55

Luis.forato@tmf-group.com

Procurador

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 34194367855

Assunto: CN=LUIS PHILIPPE DOS SANTOS FORATO:34194367855

DocuSigned by:

*Luis Forato*

9FED05A1F51B491...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.128.91

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

<http://icp-brasil.validcertificadora.com.br/ac-validrfb/dpc-ac-validrfbv5.pdf>

Enviado: 27/02/2026 14:09:39

Visualizado: 27/02/2026 14:21:56

Assinado: 27/02/2026 14:22:37

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/02/2026 14:21:56

ID: 6137addf-5dce-4ab8-8c0f-d566b20e8062



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2026

Arquivamento 20268867682 Protocolo 268867682 de 27/02/2026 NIRE 42300056219



Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317352010677669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/03/2026

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Marcelo Araújo Gomes  ID: 671.557.663-72  marcelo@nexti.com  Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p><b>Detalhes do provedor de assinatura:</b>  Tipo de assinatura: ICP-Brasil  Emissor: AC Certisign RFB G5  CPF do signatário: 67155766372  Assunto: CN=MARCELO ARAUJO GOMES:67155766372</p>	<p>Assinado por:    16CFE688762A4CE...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  Usando endereço IP: 177.190.209.211</p> <p>Política de certificado:  [1]Certificate Policy:  Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6  [1,1]Policy Qualifier Info:  Policy Qualifier Id=CPS  Qualifier:  <a href="http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf">http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf</a></p>	<p>Enviado: 27/02/2026 14:09:39  Visualizado: 27/02/2026 15:37:13  Assinado: 27/02/2026 15:37:49</p>
<p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>  Aceito: 27/02/2026 15:37:13  ID: 8eba1010-affc-42cb-9e79-73bbe73870ba</p>		
<p>Rogério Antônio Nogueira Santos Filho  ID: 628.363.663-20  rogerio@nexti.com  Diretor  Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p><b>Detalhes do provedor de assinatura:</b>  Tipo de assinatura: ICP-Brasil  Emissor: AC Certisign RFB G5  CPF do signatário: 62836366320  Assunto: CN=ROGERIO ANTONIO NOGUEIRA SANTOS FILHO:62836366320</p>	<p>Signed by:    16F1DCCCEB02414...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  Usando endereço IP: 187.35.9.55</p> <p>Política de certificado:  [1]Certificate Policy:  Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6  [1,1]Policy Qualifier Info:  Policy Qualifier Id=CPS  Qualifier:  <a href="http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf">http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf</a></p>	<p>Enviado: 27/02/2026 14:09:40  Visualizado: 27/02/2026 14:10:02  Assinado: 27/02/2026 14:11:06</p>
<p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>  Aceito: 27/02/2026 14:10:02  ID: 30cf8a03-e785-4170-a931-be33492e8253</p>		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<p>Isabella Dorigheto Miranda  isabella.miranda@ldr.com.br  Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b></p>	<p><b>Copiado</b></p>	<p>Enviado: 27/02/2026 14:09:36  Visualizado: 27/02/2026 14:09:51</p>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2026

Arquivamento 20268867682 Protocolo 268867682 de 27/02/2026 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317352010677669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/03/2026

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Aceito: 11/07/2025 11:07:01 ID: 020b79cb-f8fe-408a-bd9c-f4b66f94376c</p> <p>João Vitor Moussi Ferreira joao.moussi@ldr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através da DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 27/02/2026 14:09:36 Visualizado: 27/02/2026 14:10:11</p>
<p>Micaelle Costa micaelle.costa@tmf-group.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através da DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 27/02/2026 14:09:36 Visualizado: 27/02/2026 14:09:57</p>
<p>Vitor Hugo do Rego B. Mayerhofer vitor.mayerhofer@ldr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 09/02/2026 16:01:38 ID: 6c8ec390-43c9-4478-8730-b68776df1623</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 27/02/2026 14:09:37 Visualizado: 27/02/2026 14:10:06</p>
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/02/2026 14:09:37
Entrega certificada	Segurança verificada	27/02/2026 14:10:02
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/02/2026 14:11:06
Concluído	Segurança verificada	27/02/2026 15:37:53
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2026

Arquivamento 20268867682 Protocolo 268867682 de 27/02/2026 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317352010677669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/03/2026

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2026

Arquivamento 20268867682 Protocolo 268867682 de 27/02/2026 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317352010677669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/03/2026

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alan.torquato@ldr.com.br

**To advise Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2026

Arquivamento 20268867682 Protocolo 268867682 de 27/02/2026 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317352010677669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/03/2026

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados during the course of your relationship with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2026

Arquivamento 20268867682 Protocolo 268867682 de 27/02/2026 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317352010677669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/03/2026



268867682

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.
PROTOCOLO	268867682 - 27/02/2026
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 42300056219  
CNPJ 25.322.949/0001-39  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2026  
SOB N: 20268867682

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35514702863 - LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA - Assinado em 27/02/2026 às 20:00:09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2026

Arquivamento 20268867682 Protocolo 268867682 de 27/02/2026 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317352010677669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/03/2026